EMENDA N° 0 AO PLL N° 18/2013

APREGOADO PELA MESA EM 11 8 DEZ 2013 Institui o Programa Casa Segura para autorização e classificação de funcionamento de estabelecimentos comerciais ou públicos de entretenimento, de alimentação e de eventos no Município de Porto Alegre

Art. 1º Altera os Incisos I, II e III no Artigo 1º, que passa a constar com a seguinte redação:

"I – Os bares, boates, danceterias, casas noturnas, cinemas, casas de shows, teatros, eventos públicos em espaços abertos ou fechados, em parques, praças ou quaisquer outros espaços coletivos, com lotação superior a 600 (seiscentas) pessoas, ficarão obrigados a exibirem vídeo ou mídia visual interna, fornecendo à população informações sobre o tipo de alvará que detém, o seu prazo de validade e orientações para situações de emergência.

II – A Prefeitura Municipal de Porto Alegre divulgará, em sua página eletrônica, informações sobre a situação dos alvarás dos estabelecimentos comerciais e públicos de entretenimento, de alimentação e de eventos, inclusive o andamento dos pedidos de concessão e renovação de alvarás, onde conste, ainda, o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), a razão social, e o nome de fantasia;

III – Fica criado o Selo "Casa Segura", que indicará que o estabelecimento comercial ou público de entretenimento, de alimentação e de eventos atende às normas de segurança para os usuários, de acordo com o objeto social do estabelecimento, devendo o mesmo ser fixado na entrada dos estabelecimentos em tamanho visível à todos os freqüentadores e clientes."

Da Tribuna.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2013.

EREADOR CLÀUDIO JANTA - LÍDER DO SOLIDARIEDADE